



1 **ATA – REUNIÃO 6ª PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE**
2 **ESPORTE DE SANTA CATARINA (CED/SC):**

3 **ABERTURA:** Aos doze dias de maio de dois mil e três, participaram da reunião,
4 via plataforma GoogleMeet, o Presidente do Conselho Estadual de Esporte, Sr. Renan
5 Moresco Pirath, juntamente com os Conselheiros Allan Fábio Siqueira, Alexandre
6 Rodrigues Badotti, Álvaro Simão Provesi, Alziro Antônio Golfetto, Celso Dorian de
7 Oliveira, Cláudio Dannenhauer, Edilaine Marcelino Mendes, Jean Carlo Leutprecht,
8 Jeferson Ramos Batista, José Acco Júnior, Júlio César da Silva Castro, Luciano Goulart,
9 Mauro Luiz Johann, Oumar Cassol, Paulo André Jukoski da Silva, Renan Souza, Sandro
10 Renato de Araújo, Selvino Anderson Jr e Sérgio Antônio Ozelami. Abrindo a reunião, às
11 10h15min, o Presidente saudou a todos os presentes e declarou aberta a 6ª reunião
12 plenária extraordinária deste Conselho para o corrente ano.

13 **PAUTA:** 1) Atas das Reuniões Ordinárias nº 07 e 08; 2) Expedientes; 3)
14 Encaminhamentos; 4) Ordem do dia: 4.1) Alteração da sede dos PARAJESC,
15 homologada *ad referendum* (SGPe Fesporte 465/2023); 4.2) Justificativa de ausência dos
16 Conselheiros Oumar Cassol (5ª e 6ª reuniões ordinárias), Celso Dorian de Oliveira (7ª e
17 8ª reuniões ordinárias) e Allan Fábio Siqueira (8ª reunião ordinária); 4.3) Regulamento
18 Geral da 66ª edição dos Jogos Universitários de Santa Catarina (JUCs), de 2023 (SGPe
19 Fesporte 355/2023); 5) Assuntos Gerais.

20 **REUNIÃO E DELIBERAÇÕES:** Abrindo a pauta prevista para o dia de hoje, o Presidente
21 do CED colocou em votação as atas das Reuniões Ordinárias nº 07 e 08, as quais foram
22 disponibilizadas com antecedência para apreciação dos Conselheiros, sendo estas
23 aprovadas pelos presentes. Não havendo expedientes recebidos e já entrando na
24 primeira ordem do dia, o Presidente fez um breve *feedback* acerca do processo
25 envolvendo a sede dos Jogos Escolares Paradesportivos de Santa Catarina
26 (PARAJESC), o qual culminou com a decisão uníssona entre o município de Videira e a
27 FESPORTE de que haveria a necessidade de buscar uma nova sede. Assim, após
28 tratativas com o município de Itajaí, a FESPORTE solicitou ao CED a devida
29 homologação da nova sede do evento supramencionado. Ele ressaltou que o pleito foi
30 homologado *ad referendum* da plenária deste Conselho, devido à urgência da matéria e
31 em razão da proximidade do evento. Após a explanação, o Presidente colocou em
32 votação a homologação *ad referendum*, sendo esta provada à unanimidade entre os
33 presentes. O Conselheiro Celso Dorian parabenizou a FESPORTE pela celeridade com
34 qual a situação foi resolvida. Na sequência, o Presidente passou a palavra ao Presidente
35 da Comissão Permanente de Legislação e Normas (CLN), Alziro Antônio Golfetto, para a
36 apresentação das justificativas de ausências dos Conselheiros Celso Dorian de Oliveira
37 (7ª e 8ª reuniões ordinárias) e Allan Fábio Siqueira (8ª reunião ordinária). O parecer
38 concluiu por ser favorável uma vez que atende ao disposto no Regimento Interno do
39 Conselho Estadual de Esporte. O parecer foi colocado em votação e aprovado pelos
40 presentes. No tocante a justificativa de ausência do Conselheiro Oumar Cassol, ele
41 ponderou que a justificativa foi encaminhada intempestivamente e que dentre os
42 documentos acostados, foi apresentada a certidão de óbito da Senhora Josefina Cassol,
43 mãe do conselheiro Oumar Cassol. Segundo ele, o ocorrido é capaz de produzir efeitos
44 direto para a justificativa de ausência do Conselheiro, pois superveniente, e assim deva
45 ser o tratamento, pois há prova contundente para a não tempestividade do ato de
46 justificar. Deste modo o parecer concluiu pela aprovação da justificativa de ausência.
47 Após muitos elogios pela construção do documento, o mesmo foi colocado em votação e



48 aprovado à unanimidade. Entrando na última ordem do dia, o Presidente contextualizou
49 sobre a parceira firmada, a partir de 2022, entre FESPORTE, CED e FCDO, onde os
50 Jogos Universitários Catarinenses (JUCs) passaram a fazer parte do calendário oficial de
51 eventos da FESPORTE. Ato contínuo, passou a palavra ao Conselheiro Oumar Cassol,
52 integrante da Comissão Permanente de Esporte Educacional (CEE), responsável pela
53 relatoria da matéria. O relator apresentou o parecer em sua integralidade destacando que
54 é de competência da FESPORTE designar um coordenador técnico para o evento.
55 Ademais, fez menção que existem dois grupos e duas tabelas de pontos onde constata-se
56 que algumas modalidades valem menos pontos do que outras, sugerindo-se, portanto,
57 equidade. Ressalvou ainda que apesar de o Regulamento Técnico não ser objeto de
58 análise do CED, foram constatados alguns pontos que podem refletir negativamente na
59 competição e, portanto, sugere a revisão. Apontadas as ressalvas, o parecer concluiu
60 pela aprovação do documento. Na sequência o Presidente passou a palavra ao
61 Conselheiro Renan Souza, integrante da CLN e responsável pela relatoria da matéria. O
62 Conselheiro apresentou a minuta contendo todas as sugestões na redação do
63 documento, permitindo, deste modo, uma maior compreensão e contribuição dos
64 presentes. Dentre os pontos principais, destacou: **art. 10** - a supressão da data
65 apresentada de 31 de maio de 2023 para os atletas estarem matriculados para poderem
66 se inscrever no JUCs.// **art. 15** - a necessidade de inserção de um novo parágrafo a
67 saber: "§6º A credencial será fornecida pela entidade promotora do evento, sem qualquer
68 ônus para as IES e para os alunos-atletas."// **art. 16** - sugeriu uma nova redação,
69 padronizando a documentação a ser apresentada, a exemplo dos Regulamentos dos
70 eventos da FESPORTE. // **art. 16, §2º, b** - a determinação do prazo de 30 (trinta dias)
71 para o envio das fotocópias do boletim de ocorrência. // **art. 23, §3º** - Substituir o Código
72 Brasileiro de Justiça Desportiva pelo Código de Justiça Desportiva de Santa Catarina
73 (CJD/SC). // **art. 44** - suprimir os parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, mencionando no caput o art.
74 84, do CJD/SC. // **art. 54** - suprimi-lo, haja vista a OMS ter declarado recentemente o fim
75 da Pandemia de COVID-19. // Ademais, foram apontadas sugestões na redação do
76 documento, padronização de nomenclaturas e atualização da logomarca do Governo do
77 Estado. O parecer concluiu pela aprovação do documento, com as sugestões apontadas.
78 Após todas as contribuições e não havendo mais manifestações, o Presidente colocou em
79 votação o parecer exarado pela CEE e a minuta do RG do JUCs com as alterações
80 proposta pela CLN, sendo ambos aprovados.

81 **ASSUNTOS GERAIS:** O Conselheiro Paulo André Jukoski da Silva, que também
82 responde como Presidente da FESPORTE, compartilhou acerca de sua visita ao COB e
83 ao CPB e o quão foi satisfatória. O Conselheiro Jean Carlo Leutprecht fez menção ao
84 documento que será compartilhado para o levantamento dos dados acerca das arenas
85 esportivas do Estado. O Conselheiro Júlio César da Silva Castro questionou acerca do
86 andamento das tratativas da Comenda do Mérito Desportivo. Por fim, não havendo mais
87 nenhuma manifestação dos Conselheiros e nada mais havendo a tratar no presente
88 momento, o Presidente do CED agradeceu a participação e a contribuição de todos os
89 presentes e encerrou a reunião, sendo lavrada a presente ata por esta Secretária-
90 Executiva, a qual será assinada digitalmente por todos os Conselheiros participantes.

91
92
93
94

Florianópolis, 12 de maio de 2023.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSELHO ESTADUAL DE ESPORTE (CED)



95 **RENAN MORESCO PIRATH**

96 Presidente do CED

97

98 Alexandre Rodrigues Badotti

99 Allan Fábio Siqueira

100 Alvaro Simão Provesi

101 Alziro Antônio Golfetto

102 Celso Dorian de Oliveira

103 Cláudio Dannenhauer

104 Edilaine Marcelino Mendes

105 Jean Carlo Leutprecht

106 Jeferson Ramos Batista

107 José Acco Júnior

108 Júlio César da Silva Castro

109 Luciano Goulart

110 Mauro Luiz Johann

111 Oumar Cassol

112 Paulo André Jukoski da Silva

113 Renan Souza

114 Sandro Renato de Araújo

115 Selvino Anderson Junior

116 Sérgio Antônio Ozalami

ANGELA HELENA ALVES

Secretária-Executiva do CED



Assinaturas do documento



Código para verificação: **0M1C6UN7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **PAULO ANDRÉ JUKOSKI DA SILVA** (CPF: 435.XXX.400-XX) em 14/06/2023 às 17:56:33
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2023 - 13:16:37 e válido até 30/03/2123 - 13:16:37.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **OUMAR CASSOL** (CPF: 020.XXX.929-XX) em 15/06/2023 às 06:14:37
Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/08/2021 - 18:45:37 e válido até 20/08/2121 - 18:45:37.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **RENAN DE SOUZA** em 15/06/2023 às 11:41:36
Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/08/2021 - 18:46:34 e válido até 20/08/2121 - 18:46:34.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ALLAN FÁBIO SIQUEIRA** (CPF: 017.XXX.759-XX) em 15/06/2023 às 13:06:32
Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/08/2021 - 18:36:04 e válido até 20/08/2121 - 18:36:04.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JOSÉ ACCO JÚNIOR** (CPF: 501.XXX.809-XX) em 15/06/2023 às 17:10:38
Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/08/2021 - 18:43:22 e válido até 20/08/2121 - 18:43:22.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **EDILAINE MARCELINO MENDES** (CPF: 078.XXX.459-XX) em 15/06/2023 às 19:45:58
Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/08/2021 - 18:41:44 e válido até 20/08/2121 - 18:41:44.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ALZIRO ANTÔNIO GOLFETTO** (CPF: 651.XXX.469-XX) em 15/06/2023 às 19:52:06
Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/08/2018 - 17:56:50 e válido até 14/08/2118 - 17:56:50.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MAURO LUIZ JOHANN** (CPF: 017.XXX.299-XX) em 15/06/2023 às 20:02:18
Emitido por: "SGP-e", emitido em 17/02/2020 - 14:57:06 e válido até 17/02/2120 - 14:57:06.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **SANDRO RENATO DE ARAÚJO** (CPF: 448.XXX.809-XX) em 19/06/2023 às 16:48:50
Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/08/2021 - 18:47:23 e válido até 20/08/2121 - 18:47:23.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ALEXANDRE RODRIGUES BADOTTI** (CPF: 005.XXX.499-XX) em 19/06/2023 às 20:04:07
Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/04/2019 - 09:36:37 e válido até 10/04/2119 - 09:36:37.
(Assinatura do sistema)



Assinaturas do documento



- ✓ **SELVINO ANDERSON JUNIOR** (CPF: 025.XXX.849-XX) em 20/06/2023 às 10:37:12
Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/08/2019 - 13:46:32 e válido até 21/08/2119 - 13:46:32.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JEFERSON RAMOS BATISTA** (CPF: 912.XXX.429-XX) em 20/06/2023 às 19:24:55
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:08:22 e válido até 13/07/2118 - 14:08:22.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **RENAN MORESCO PIRATH** (CPF: 056.XXX.249-XX) em 03/07/2023 às 14:16:52
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:59:51 e válido até 13/07/2118 - 14:59:51.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ALVARO SIMÃO PROVESI** (CPF: 590.XXX.029-XX) em 06/07/2023 às 14:57:04
Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/08/2021 - 18:37:07 e válido até 20/08/2121 - 18:37:07.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JÚLIO CÉSAR DA SILVA CASTRO** (CPF: 557.XXX.069-XX) em 10/07/2023 às 10:09:30
Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/03/2019 - 10:59:21 e válido até 20/03/2119 - 10:59:21.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **SÉRGIO ANTÔNIO OZELAMI** em 10/07/2023 às 10:17:44
Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/08/2021 - 18:48:18 e válido até 20/08/2121 - 18:48:18.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **LUCIANO GOULART** (CPF: 895.XXX.709-XX) em 11/07/2023 às 16:03:07
Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/08/2019 - 13:38:12 e válido até 21/08/2119 - 13:38:12.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **CLÁUDIO DANNENHAUER** em 12/07/2023 às 10:41:49
Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/08/2021 - 18:40:56 e válido até 20/08/2121 - 18:40:56.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **CELSO DORIAN DE OLIVEIRA** (CPF: 290.XXX.409-XX) em 12/07/2023 às 16:03:58
Emitido por: "SGP-e", emitido em 06/07/2021 - 12:41:40 e válido até 06/07/2121 - 12:41:40.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JEAN CARLO LEUTPRECHT** (CPF: 538.XXX.559-XX) em 22/07/2023 às 23:17:14
Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/08/2021 - 18:42:38 e válido até 20/08/2121 - 18:42:38.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ANGELA HELENA ALVES** (CPF: 029.XXX.749-XX) em 01/09/2023 às 23:17:02
Emitido por: "SGP-e", emitido em 31/07/2019 - 17:58:16 e válido até 31/07/2119 - 17:58:16.
(Assinatura do sistema)



Assinaturas do documento



Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RkVTUE9SVEVfNDI3N18wMDAwMDExNF8xMTRfMjAyM18wTTFDNIVONw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **FESPORTE 00000114/2023** e o código **0M1C6UN7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.